



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.330, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 788.700,00 (setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 788.700,00 (setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	54.100,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
21	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	10.900,00
24	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
48	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	82.500,00
08.244.0005.2070			EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
50	8	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
70	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	77.900,00
75	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
10.301.0007.2073			ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
80	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	109.500,00

10.301.0007.2083	89	2	3.3.90.30	TRANFERÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO MATERIAL DE CONSUMO	68.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	123	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	2.900,00
	126	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	143	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
12.368.0008.2078				TRANFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	149	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	154	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	177	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	42.000,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	107.500,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	215	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	27.000,00
	221	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	236	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total da Suplementação

788.700,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 788.700,00 (setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	7	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.
				54.100,00
02.03			FINANÇAS	

02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.900,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2070				Manutenção da Assistência Social	
	51	8	4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	67	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	187.400,00
	72	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	97	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	
	117	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	118	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	120	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.900,00
	124	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	133	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
	135	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.368.0008.2078				TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	152	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	159	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	174	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	42.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	186	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	100.000,00
	187	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	17.500,00

	188	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	73.500,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2070				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	203	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	204	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	209	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	27.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manut. do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	229	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	235	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total da Anulação de Dotação					788.700,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de abril de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO